

第 211/2000 號行政長官批示

鑒於在澳門特別行政區組織和經營即發彩票的專營公司澳門彩票有限公司提出關於批准組織和經營“體育彩票——籃球博彩”的批示的修改建議。

考慮到博彩監察暨協調局的贊同意見；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

四月二十七日的第62/2000號行政長官批示第二款規定的修訂如下：

二、批准組織和經營“體育彩票——籃球博彩”的有效期限自“體育彩票——籃球博彩”的首張彩票發售日起計，為期一年。該項彩票的經營必須在二零零零年十二月三十一日前開始。

二零零零年十一月八日

行政長官 何厚鏞

第 212/2000 號行政長官批示

澳門特別行政區成立即將一週年，為慶祝這意義重大的日子，必須籌劃及開展一系列社會文化活動。

為開展上述活動，政府各部門及機構須同心同德，緊密合作及聯繫，務求活動圓滿成功。

為善用資源，有效協調各參與者的工作，適宜設立一工作小組。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立一跨部門工作小組，跟進及支援澳門特別行政區成立一週年慶祝活動的籌備及執行工作。工作小組由行政長官辦公室主任何永安學士協調，成員包括：

- (一) 社會文化司司長辦公室主任譚俊榮學士；
- (二) 行政長官辦公室顧問馮少榮學士；
- (三) 保安司司長辦公室顧問潘樹平警務總長；
- (四) 文化局局長何麗鑽學士；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2000

Considerando que a SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., concessionária da organização e exploração de lotarias instantâneas na Região Administrativa Especial de Macau, apresentou uma proposta de alteração do despacho que autoriza a organização e exploração da «Lotaria Desportiva — Apostas no Basquetebol»;

Considerando o parecer da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

É alterado o n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 62/2000, de 27 de Abril, passando a ter a seguinte redacção:

2 — A autorização para organizar e explorar a «Lotaria Desportiva — Apostas no Basquetebol» é válida por um ano, a partir da data do seu lançamento, o qual terá lugar obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 2000.

8 de Novembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2000

Com o aproximar do 1.º aniversário do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau importa programar e executar um conjunto de eventos e actividades sociais e culturais tendentes à celebração de tão importante e significativa data.

A concretização desses eventos e actividades justifica um especial empenhamento dos diversos serviços e organismos públicos da Administração para que, em estreita colaboração e articulação, consigam garantir o seu êxito.

Assim, para um melhor aproveitamento dos meios disponíveis, bem como para uma coordenação eficaz entre os intervenientes, afigura-se conveniente a criação de um grupo de trabalho.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É constituído um Grupo de Trabalho interdepartamental para o acompanhamento e apoio à preparação e execução das acções relacionadas com as celebrações do 1.º aniversário do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, coordenado pelo Chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, licenciado Ho Veng On, com a seguinte composição:

- 1) Chefe do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, licenciado Tam Chon Weng;
- 2) Assessor do Gabinete do Chefe do Executivo, licenciado Fung Sio Weng;
- 3) Assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança, intendente Pun Su Peng;
- 4) Presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz;

- (五) 新聞局局長陳致平先生；
- (六) 旅遊局副局長文綺華學士；
- (七) 治安警察局副局長李小平副警務總監；
- (八) 財政局公共會計廳廳長江麗莉學士；
- (九) 臨時澳門市政局公共關係暨新聞處處長鄧惠蓮學士。

二、在有需要時，公共行政部門及機構應協助籌備及執行澳門特別行政區成立一週年慶祝活動。

三、為向工作小組及協調員提供適當的後勤支援，設立一秘書處，成員經協調員建議，由參與活動的公共部門及機構臨時派駐。

四、有需要時，經協調員建議，工作小組可以取得勞務或包工合同方式聘用人員，協助開展活動。

五、參與籌備活動的公共部門及機構支付屬其領域及由其組織的活動開支。

六、執行本批示產生的其他負擔，由財政局調撥款項支付。

七、本批示於公布翌日生效。

二零零零年十一月八日

行政長官 何厚鏞

5) Director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping, Victor;

6) Subdirectora da Direcção dos Serviços de Turismo, licenciada Maria Helena Senna Fernandes;

7) 2.º Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública, superintendente Lei Sio Peng;

8) Chefe do Departamento de Contabilidade Pública da Direcção dos Serviços de Finanças, licenciada Vitória Alice Maria Conceição;

9) Chefe da Divisão de Relações Públicas e Imprensa da Câmara Municipal de Macau Provisória, licenciada Tang Wai Lin.

2. Todos os serviços e organismos da Administração Pública deverão colaborar, na medida em que solicitados, na preparação e execução das acções inseridas no programa de celebrações do 1.º aniversário do estabelecimento da RAEM.

3. Com o objectivo de assegurar o adequado apoio logístico ao Grupo de Trabalho e respectivo coordenador, será constituído um secretariado, composto por pessoal destacado temporariamente pelos serviços e organismos públicos envolvidos nas acções, sob proposta do coordenador.

4. Sempre que tal se justifique, o Grupo de Trabalho, sob proposta do coordenador, pode ainda admitir pessoal para apoiar a realização das acções em regime de aquisição de serviços ou por contrato de tarefa.

5. Os serviços e organismos públicos envolvidos na preparação das acções suportarão as despesas com as actividades da sua área e por si coordenadas.

6. Os restantes encargos decorrentes com a execução do presente despacho serão suportados pela Direcção dos Serviços de Finanças que adoptará as providências mais convenientes para a afectação das verbas necessárias.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Novembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 213/2000 號行政長官批示

根據刊登在七月三十一日第三十一期第一組《澳門特別行政區公報》上之七月二十七日第 144/2000 號行政長官批示，成立了一個屬項目組性質之二〇〇五年澳門東亞運動會協調辦公室，簡稱為“二〇〇五澳門東亞運協調辦”。

由於這個辦公室將要承擔的工作之責任重大和範疇廣闊，需要成立一諮詢性質的機關，輔助制訂政策和需要執行的工作，務求二〇〇五年澳門東亞運動會的籌備和舉辦皆能圓滿成功。

基於此，經聽取體育委員會和澳門奧林匹克委員會的意見；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2000

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2000, de 27 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, n.º 31, I Série, de 31 de Julho, foi criado o Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005, abreviadamente designado por GCJAOM-2005, com a natureza de equipa de projecto.

A amplitude e a responsabilidade das tarefas a cargo desse Gabinete aconselham a criação de um órgão de natureza consultiva, de apoio à formulação da política e das acções a prosseguir para que a preparação e realização dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, no ano de 2005, decorram com o maior êxito.

Nestes termos, ouvidos o Conselho do Desporto e o Comité Olímpico de Macau;